



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 298/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008847-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício nº. 4006/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008847-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes

ENVOLVIDO - VICENTE DE PAULA MUNIZ

ENVOLVIDO - ALENCAR BARBOSA MUNIZ

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGÃO - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 4006/2009/GGRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 688, de 19 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **SISTEMA DE SAÚDE PROCLIN LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 78.732.542/0001-46 e registro nº 31.167-7 junto à ANS, localizada na Rua Amintas de Barros, 144, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-200, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Rui Ferreira da Costa, conforme Portaria nº 3.226, de 19 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de agosto de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Alencar Barbosa Muniz**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF 385.651.968-87, portador da identidade nº 4.913.459-0 SESP-SP, residente e domiciliado à Rua das promessas, 820, Vila Gustavo, São Paulo/SP, Cep: 02214-010; e

b) **Vicente de Paula Muniz**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 1.218.677 SSPII/PR, CPF nº 660.227.898-34, residente e domiciliado à Rua David Carneiro, 328 ap 1002, São Francisco – Curitiba/PR, Cep: 80530-070.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais das Operadoras



50

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção I

Nº 159, quinta-feira, 20 de agosto de 2009

Considerando a pautação realizada na Comissão Intergesantes Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 38, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte, na localidade abaixo relacionada:

Município	Porte - UPA	Quantitativo
Garça	1	01

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e autonômica, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Garça - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do encargo do Ministério da Saúde, encerrado o Programa 1.220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.302.1.220.8535.0035 - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO

DE 20 DE AGOSTO DE 2009, Nº 159, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Objetivo: Estabelecer diretrizes para a implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte, na localidade abaixo relacionada.

O MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2009, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria Nº 1.020/GM, de 29 de janeiro de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pautação realizada na Comissão Intergesantes Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 38, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Município	Porte - UPA	Quantitativo
Olimpia	1	01

Art. 1º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e autonômica, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Olimpia - SP.

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do encargo do Ministério da Saúde, encerrado o Programa 1.220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.302.1.220.8535.0035 - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO

DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Objetivo: Estabelecer diretrizes para a organização de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte, na localidade abaixo relacionada.

O MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2009, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria Nº 264/GM, de 29 de janeiro de 2009, que estabelece diretrizes para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pautação realizada na Comissão Intergesantes Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 38, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Este documento já foi verificado no sistema eletrônico <http://www.saude.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 000170000060050.

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte, na localidade abaixo relacionada:

Município	Porte - UPA	Quantitativo
JABOTICABA	1	01

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e autonômica, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboticaba - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do encargo do Ministério da Saúde, encerrado o Programa 1.220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.302.1.220.8535.0035 - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO

DE 20 DE AGOSTO DE 2009
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 477, DE 23 DE JULHO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MDS Nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, condizente com o disposto no Decreto 3.964/2001, consignado no Processo Administrativo Nº 25.600.11.2761/2008-00, resolve:

Art. 1º Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 36.733,33 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas a conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho Nº 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesa Nº 3.39036, Fondo de Recursos 01310200090, Nota de Crédito Nº 2.009NC00225, para o fim de descentralização à Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SEMS Nº 7.35/2008, publicada na Série I do Diário Oficial da União de 22.12.2008, sendo R\$ 36.733,33 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a título de Despesas Correntes.

ARQUIVAMENTO HOMÓLOGO POREMDO

PORTARIA Nº 485, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consequente delegação que lhe foi conferida pela Portaria SEMS Nº 1.1997, e em conformidade com as disposições da IN-ST/NMF Nº 1.1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 200225, resolve:

Art. 1º, Prórogue, até 31/12/2009, o prazo de exceção do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SEMS Nº 1.178/2007 publicada no DOU Nº 157, Série I, de 16/05/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARQUIVAMENTO HOMÓLOGO POREMDO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADARESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 685,
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SERVIMED - Serviço de Assistência Médica Ltda., registrada ANS Nº 33273-5, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.921.317/0001-01.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.032997-2009-61 e 33902.004738/2008-12, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SERVIMED - Serviço de Assistência Médica Ltda., registrada ANS Nº 33273-5, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.921.317/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVAMENTO HOMÓLOGO POREMDO

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 686,
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Multi Saúde Assistência Médico Hospitalar Ltda., registrada ANS Nº 40285-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.926.403/0001-35.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.014838/2008-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Multi Saúde Assistência Médico Hospitalar Ltda., registrada ANS Nº 40285-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.926.403/0001-35.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 687,
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Fundo Cooperativo de Trabalho Odontológico, registrada ANS Nº 33212-0, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.399.572/0001-73.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.014838/2008-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Fundo Cooperativo de Trabalho Odontológico, registrada ANS Nº 33212-0, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.399.572/0001-73.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 688,
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Sistema de Saúde PROCLIN Ltda., registrada ANS Nº 31167-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.732.542/0001-06.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Sistema de Saúde PROCLIN Ltda., registrada ANS Nº 31167-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.732.542/0001-06.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 689,
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Claves Públicas Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Claves Públicas Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 690,
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Claves Públicas Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Claves Públicas Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



32

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 159, quinta-feira, 20 de agosto de 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PI-S/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 235 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.00378.2409 - 27, resolve:

Nº 136 - Conceder Aposentadoria Voluntária a JORGE ALBERTO DACCAL MENDES, matrícula SIAPE 0.625.516 (Identificação Única 0.625.516-7), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado na Policlínica Carlos Alberto Nascimento, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal de 1988, observado o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 47/2005, com provimento integral, incorporando-se 22% (vinte e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e da Trabalho (GDINST), conforme Lei nº 11.784, de 21.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PI-S/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 235 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.00378.2409 - 81, resolve:

Nº 136 - Conceder Aposentadoria Voluntária a LUCI MOREIRA DE ALVARENGA, matrícula SIAPE 0.625.414 (Identificação Única 0.625.414-4), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na SMS de Campos, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa 47/2005, com provimento integral, incorporando-se 13% (treze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência da Saúde e da Trabalho (GDINST), conforme Lei nº 11.784, de 21.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PI-S/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 235 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.00378.2409 - 37, resolve:

Nº 136 - Conceder Aposentadoria por Invalidez a NANCY TEIXEIRA SANT'ANNA, matrícula SIAPE 1.210.876 (Identificação Única 1.210.876-6), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe C, Padrão VI, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Instrução Normativa 41/2003, com provimento proporcional a 13,30 (treze, trinta avos), conforme artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e na forma prevista nos parágrafos 3º e 17º da citada Lei.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PI-S/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 235 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.00378.2409 - 39, resolve:

Nº 136 - Conceder Aposentadoria Compulsória, a contar de 18.10.2009, a NAHLA SALLES, matrícula SIAPE 0.632.964 (Identificação Única 0.632.964-8), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 186, inciso II e artigo 187, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Constituição Federal nº 41/2003, com provimento integral, incorporando-se 24% (vinte e quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 16,00% de gratificação de Atividade Executiva da Lei Delegada 13.92, a gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASS), conforme Lei nº 10.483, de 03.07.2002 e a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho (GESS), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PI-S/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 235 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.00378.2409 - 67, resolve:

Nº 136 - Conceder Aposentadoria Compulsória, a contar de 16.09.2009, a ROCHEDA DA SILVA, matrícula SIAPL 0.654.261 (Identificação Única 0.654.261-8), Analista de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Policlínica Newton Braga, com fundamento no artigo 186, inciso II e artigo 187, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Constituição Federal nº 41/2003, com provimento proporcional a 24,30 (trinta e quatro, trinta avos), conforme artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e na forma prevista nos parágrafos 3º e 17º da citada Lei.

SECRETARIA DE SAÚDE - GESTÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/attenticidade.html>, pelo código 0001289982090037.

NUCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

FORTARIAS Nº 265, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS/SAA/CGRH nº 1.251 de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202 de 19/10/00, e conforme a Orientação Normativa - SRH-MP/Nº 03 de 18.05.07, e face o consta no processo nº 25024.001068-2009-73, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Jairo Vieira, matrícula nº 057.108-0, no cargo de Médico, Classe S, padrão NN-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com provimentos integrais, correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 19% (dezenove por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, mais a VFN, de acordo com o artigo 6º-A, da Lei nº 11.290, e Sófieinício pontual da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDINST, conforme o artigo 40, da Lei nº 11.784 de 22.09.2008.

CLIQUE AQUI PARA SEUS DOCUMENTOS

NUCLEO ESTADUAL EM SERGIPE DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTARIAS Nº 18 DE AGOSTO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM-MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SAAMS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.00319/2009-38, resolve:

Nº 111 - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral a José Ademário de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 577.809, no Cargo, de Agente de Vigilância, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 3º, incisos II, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com provimentos correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma constante do processo nº 25021.00319/2009-38, resolve:

Nº 111 - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral a José Ademário de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 577.809, no Cargo, de Agente de Vigilância, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 3º, incisos II, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com provimentos correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma constante do processo nº 25021.00319/2009-38, resolve:

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM-MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SAAMS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.00319/2009-38, resolve:

Nº 113 - Cancelar a Materia publicada no DOU nº 68, de 09/04/2008, Seção 2, página 30, referente à Portaria nº 84, de 02/04/2008, que altera a PT nº 2.702, de 03/05/1995, publicada no DOU nº 92, de 23/05/1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional à servidora MIRIAM CRUZ, OLFIVERA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 577.499, no cargo de Administrador, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM-MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SAAMS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.00418/2007-08, resolve:

Nº 113 - Cancelar a Materia publicada no DOU nº 68, de 09/04/2008, Seção 2, página 30, referente à Portaria nº 84, de 02/04/2008, que altera a PT nº 2.702, de 03/05/1995, publicada no DOU nº 92, de 23/05/1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS BARRETO ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 426.360, no cargo de Enfermeiro, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM-MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SAAMS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.00418/2007-07, resolve:

Nº 114 - Cancelar a Materia publicada no DOU nº 68, de 09/04/2008, Seção 2, página 30, referente à Portaria nº 84, de 02/04/2008, que altera a PT nº 2.702, de 03/05/1995, publicada no DOU nº 92, de 23/05/1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS BARRETO ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 426.360, no cargo de Enfermeiro, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nº 115 - Cancelar a Materia publicada no DOU nº 36, de 07/05/2003, Seção 2, página 28, referente à Portaria nº 117, de 02/05/2003, que altera a PT SÉPES-SG nº 2.026, de 13/01/2008, publicada no DOU nº 25, de 03 de fevereiro de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional ao servidor JULIO CRUZ, Matrícula SIAPE nº 577.004, no cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nº 115 - Cancelar a Materia publicada no DOU nº 36, de 07/05/2003,

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM-MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SAAMS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.00009/2009-22, resolve:

Nº 116 - Cancelar a Materia publicada no DOU nº 33, de 17/02/2009, Seção 2, página 31, referente à Portaria nº 12, de 09/02/2009, que altera a PT SÉPES-SG nº 2.758, de 19/09/95, publicada no DOU nº 155, de 26 de setembro de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional ao servidor ARIVALDO EPIFÂNIO DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 572.364, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM-MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SAAMS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.00245/2009-18, resolve:

Nº 117 - Cancelar a Materia publicada no DOU nº 10, de 13/01/2006, Seção 2, página 29, referente à Portaria nº 14, de 12/01/2006, que altera a PT nº 476, de 13/05/1996, publicada no DOU nº 91, de 15 de Janeiro de 1996, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional a servidora JAILTON CRUZ SANTOS, Matrícula SIAPE nº 599.393, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

ROTEIRO DE SERVIÇOS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS Nº 19 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.223 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jesus Claudio da Silveira, Identidade nº 21708 - CRC-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SERVIMED - Serviço de Assistência Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.921.317.0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.224 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Lázaro Araujo da Silva, Identidade nº 1.023.516-SSP-MA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Multi Saúde Assistência Hospitalar e Odontológico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.076.003.0001-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.225 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Renato Francisco Teixeira, Identidade nº 3006749459-SSP-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unidonto Passo Fundo Cespeccor de Trabalho Odontológico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.399.572.0001-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.226 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rômulo Fontenele da Costa, Identidade nº 5004863953-BSU-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Sistema de Saúde PROUTIN Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 78.732.542.0001-46.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.227 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Edson Henrique da Costa, Identidade nº 0001289982090037, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/05/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

